

## SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL (OPCIONAL)

### 1. OBJETIVO DO SERVIÇO

Propiciar todo auxílio e prestação de serviços conforme discriminado abaixo, aos filhos (até 21 anos) do segurado Real Vida que contratar a cobertura opcional ao cônjuge e desde que em gozo de boas condições de saúde.

### 2. SERVIÇO

Acionado pela Central de Atendimento que fornecerá todos os serviços necessários ao segurado pela linha **0800**, tais como:

Brasil, ligue gratuitamente para : 0800 707 5050  
No exterior, solicite ligação gratuita para (5511) 4689 5547

#### 2.1 Referência Médica e Hospitalar

A Central de Atendimento indicará quando solicitado pelo segurado, os Hospitais, Médicos e Clínicas mais próximos da localidade onde o mesmo se encontrar, considerando as características e necessidades do evento.

#### 2.2 Remoção Médica por Ambulância

Em caso de Acidente ou Doença, e quando solicitado, a Central de Atendimento providenciará a remoção do Segurado até o Hospital, Clínica ou Médico mais próximo e que possa prestar ao mesmo o melhor atendimento de acordo com as suas necessidades.

Ao ligar para a Central, o segurado tem a opção de ter a referência dos serviços médicos nas proximidades onde se encontrar, utilizando a livre escolha. Ou ainda, ser removido ou se dirigir para um Prestador Credenciado pela Assistência 24 horas que será indicado no momento da consulta.

Caso o segurado se utilize dos serviços do Credenciado indicado, o mesmo não arcará com as despesas Médico - Hospitalares decorrentes do atendimento (somente em caso de acidente) até o valor de R\$ 300,00 ( trezentos reais).

**NO BRASIL:** Limitado a 100 Km de distância do local do Acidente

**NO EXTERIOR:** Limitado a 150 Km de distância do local do Acidente.

#### 2.3 Professor Particular na Residência

Após 05 (cinco) dias úteis de afastamento do Filho por motivo de Acidente ou Doença comprovado por Atestado Médico, será providenciado um professor particular para reposição de aulas perdidas e dar continuidade as atividades escolares no domicílio do Segurado. As despesas com honorários e locomoção do(s) professor(es) será limitada à R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por evento.

Se o estado de saúde do filho não permitir que o mesmo tenha as aulas em casa enquanto estiver afastado, será providenciado um professor particular para reforço dos apontamentos perdidos no período do afastamento, apenas quando o segurado voltar às atividades normais da escola. As despesas com honorários e locomoção do(s) professor(es) será limitada a R\$ 500,00 (quinhentos reais).

As opções de professor particular e de reforço **NÃO SE ACUMULAM**.

#### **2.4 Transporte**

Caso não esteja em condições de se locomover, por orientação médica prévia, a Central de Atendimento irá providenciar a locomoção do mesmo de sua residência até a escola e retorno para casa. O capital segurado será de R\$ 33,00 (trinta e três reais por evento) por dia limitado a 30 (trinta) dias de utilização por evento.

#### **2.5 Transmissão de Mensagens Urgentes**

Em decorrência de eventos com o Segurado no Brasil, a Central de atendimento irá transmitir mensagens de urgência aos responsáveis legais pelo filho, comunicando a ocorrência

**Definição de Acidente Pessoal:** é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só, e independentemente de toda e qualquer outra causa, tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total do segurado

### **3. RISCOS EXCLUÍDOS:**

- **Uso de material nuclear para quaisquer fins, incluindo a explosão nuclear provocada ou não, bem como a contaminação radioativa ou a exposição a radiações nucleares ou ionizantes.**
- **Atos ou operações de guerra, declarada ou não, guerra química ou bacteriológica, de guerra civil, de guerrilha, de revolução, agitação, motim, revolta, sedição sublevação ou outras perturbações de ordem pública e delas decorrentes.**
- **Atos de autoridades públicas, salvo para evitar propagação de danos cobertos.**
- **Competições em veículos, inclusive treinos preparatórios.**
- **Atos praticados em estado de insanidade mental e/ou sob efeito de bebidas alcoólicas e/ou substâncias tóxicas. Em se tratando de Segurado pessoa jurídica, esta exclusão aplica-se apenas aos atos praticados pelos sócios controladores da empresa segurada, seus diretores ou administradores;**
- **Furacões, ciclones, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza.**
- **Ato reconhecidamente perigoso que não seja motivado por necessidade justificada e a prática, por parte do segurado, de atos ilícitos e contrários a lei.**
- **Suicídio voluntário premeditado ou tentativa de suicídio.**
- **Perturbações e intoxicações alimentares de qualquer espécie, bem como as intoxicações decorrentes de ação de produto químico, drogas ou medicamentos, salvo quando prescritos pôr médico, em decorrência de acidente coberto.**
- **Poluição, contaminação e vazamento.**
- **Qualquer tipo de hérnia e suas consequências.**
- **Parto ou aborto e suas consequências.**
- **Choque anafilático e suas consequências.**